



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI-INCRA 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. NILSON LEITÃO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido, ora formulado, de REQUISIÇÃO, ao Presidente da Câmara dos Deputados, da transferência e acolhimento dos autos da CPI FUNAI-INCRA nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) e atendendo ao contido no Requerimento de criação da CPI requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a REQUISIÇÃO, ao Presidente da Câmara dos Deputados, da transferência dos autos da CPI FUNAI-INCRA para a esta Comissão (inclusive dos documentos recebidos após a extinção daquela), seguida do acolhimento desses autos, e da prerrogativa de classificação/desclassificação do grau de sigilo dos documentos neles constantes, nos termos da legislação vigente, por esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Durante os trabalhos da CPI FUNAI-INCRA, houve profusa obtenção de informações e produção de variados documentos,

constituindo um riquíssimo acervo a ser transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, de modo a permitir que esta possa dar a partida nos seus trabalhos tomando esse material como referência inicial.

Por essa razão é que, no requerimento de criação desta CPI FUNAI-INCRA 2, há parágrafo já prevendo a requisição dos autos da CPI que antecedeu a esta.

Portanto, diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos nobres Pares.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado NILSON LEITÃO

2016.17735-Req transf. autos